

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

THE RULES “OF THEIR SOCIETY AND OURS”: MAPPING CONTINUITIES AND DISCONTINUITIES FROM INTERNATION TO SEMILIBERTY

Aline Garcia¹

Yasmim de Menezes França²

Resumo

Comparamos a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no Rio de Janeiro. Intenciona-se analisar as relações entre os atores em campo, pelo regramento institucional tanto do Departamento quanto das facções. Utilizamos entrevistas com profissionais e jovens, e registros em diários de campo, para mapear continuidades e descontinuidades entre as duas medidas. Percebe-se que os modos com que os adolescentes gerem suas próprias regras está em constante tensionamento com as formas com que a disciplina do Departamento é implementada, e que a internação tende a convocar maior endurecimento da regulação das condutas, propiciando menor abertura para negociar conflitos e construir novos projetos de vida. Conclui-se que é urgente a implementação de políticas públicas voltadas para as juventudes em territórios abertos, via diálogo constante com este grupo populacional.

Palavras-chave: Adolescentes. Sistema socioeducativo. Regras. Autonomia. Liberdade.

Abstract

We compared the implementation of socio-educational measures for internment and semi-liberty in Rio de Janeiro. The intention is to analyze the relationships between the actors in the field, through the institutional rules of both the Department and the factions. We used interviews with professionals and the teenagers, and records in field diaries, to map continuities and discontinuities between the two measures. It is noticed that the ways in which teenagers generate their own rules is in constant tension with the ways in which the Department's discipline is implemented, and that deprivation of freedom calls for greater hardening of conduct, providing less openness to negotiate conflicts and build new life projects. It is concluded that the implementation of public policies aimed at young people in open territories is urgent, through constant dialogue with this population group.

¹Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

²Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

Keywords: Teenagers. Social-educational system. Rules. Autonomy. Liberty.

Introdução

O presente trabalho compara o cotidiano da execução de duas medidas socioeducativas, em distintas unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), na cidade do Rio de Janeiro: a internação e a semiliberdade. As análises são fruto de duas pesquisas, uma de mestrado e outra de doutorado, realizadas no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGP/UFRJ)³.

A pesquisa de mestrado ocorreu na unidade masculina de semiliberdade Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD) Penha entre os anos de 2017 e 2019 e produziu dados a partir de diários de campo de encontros em grupo com os adolescentes, além de transcrição de entrevistas com familiares e funcionários. Discutiu a temática do “protagonismo juvenil” em contextos em que tradicionalmente encontram-se estratégias de silenciamento.

A pesquisa de doutorado ocorreu em três unidades socioeducativas de internação da capital, duas masculinas (Educandário Santo Expedito – ESE e Escola João Luiz Alves – EJLA) e uma feminina (Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa – CENSE PACGC), entre os anos de 2015 e 2018, utilizando como instrumentos entrevistas semiestruturadas com os profissionais, e registros dos diários de campo da atuação da autora tanto como pesquisadora quanto como psicóloga no Departamento. Utilizou-se da lente do gênero e da sexualidade para colocar em análise os processos de subjetivação e suas forças instituídas e instituintes no cotidiano da execução da medida. Por meio da interlocução entre os dois estudos, propõe-se um mapeamento de continuidades e descontinuidades entre execuções das medidas de privação e de restrição de liberdade, no que diz respeito ao controle dos corpos e de suas territorialidades.

Da internação...

Podemos encontrar muitos elementos nas unidades socioeducativas de internação que as aproximam da definição de instituição total de Goffman (1987): “um local de residência e

³ Cf. França (2019) e Garcia (2019). Ambas as pesquisas foram submetidas e aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada” (p.11). No entanto, ao tratar detalhadamente do funcionamento da instituição total, o autor restringiu suas análises ao interior dos estabelecimentos e deixou de considerar elementos “do meio em que se inserem, dos efeitos que provocam e dos serviços que prestam à sociedade mais ampla” (LOBO, 2004, p. 311).

Nas unidades socioeducativas masculinas, e em relação à sexualidade em particular, os jovens buscam seguir rigorosamente as regras impostas pelas facções que atuam no tráfico varejista de drogas. Tais regras são trazidas da vivência que esses jovens têm antes da entrada na unidade, e operacionalizadas por eles ao longo do cumprimento da medida, conforme nos relatam os profissionais. Ou seja, as interações nas unidades socioeducativas de internação da capital do Rio de Janeiro apresentam uma dinâmica de organização conectada e informada pelo regramento extramuros, instituído pelas facções que exercem domínio territorial nas periferias e comunidades, onde também norteiam o convívio urbano.

Além disso, é possível notar certa simetria entre o presídio e a unidade socioeducativa, pois os adolescentes procuram seguir as mesmas orientações do convívio nas penitenciárias. Portanto, em vez de instituição total, podemos chamar as unidades socioeducativas de instituições porosas, as quais funcionam em um cotidiano permeado por tensões entre as regras institucionais e as regras faccionais.

Essas tensões têm por base o uso que adolescentes e funcionários fazem das regras das facções para gerenciar as relações. Flávia Lisboa (2018), em pesquisa realizada nas mesmas unidades socioeducativas masculinas que estudamos, questionou os jovens sobre o que os faz seguir as regras das facções, ao mesmo tempo em que não observam as leis do Estado. Verificou que o Estado fazia-se presente para eles, “ora na figura do policial fardado que mata inocente, que não respeita leis quando está na favela; ora na figura de quem nunca fez nada por ‘nós’, em contraposição ao tráfico que pensa na comunidade; ora na crítica aos políticos que roubam e não são presos” (p. 115). Sendo assim, a autora analisa que o respeito às leis das facções se mantém por relações de representatividade, identificação e familiaridade. Respeitam as regras que foram criadas por pessoas consideradas iguais a eles, considerando inimigos aqueles que fazem mal aos semelhantes, e recriam ações que são desrespeitosas aos que são iguais a eles.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

Por outro lado, é possível perceber que os agentes, cobrados pela manutenção da ordem e segurança, pactuam com as regras das facções por entenderem que não têm como fazer frente à organização política dos adolescentes:

(...) enquanto passávamos pelas galerias, ela [a diretora adjunta] dizia de qual facção era e que não podia misturar em nenhum espaço, por questões de segurança. Fez a ressalva de que entendia que não devemos reforçar a cisão entre as facções, mas que a coisa já tá num ponto difícil de destituir, e que a unidade precisa manter a integridade física dos internos (Diário de campo no Educandário Santo Expedito - ESE, 2016).

Compondo esse jogo de forças, há o medo dos motins, pois assim como Moreira (2012) verificou nas unidades da FUNDAÇÃO CASA do estado de São Paulo, são os agentes que estão na linha de frente, e as rebeliões trazem-lhes consequências diretas, como por exemplo, serem feitos reféns e arremessados do telhado da unidade⁴. Essas institucionalidades desenrolam-se em um ambiente marcado por condições de trabalho precárias, com quadro de funcionários insuficiente, configurando uma gestão pelo medo, que sustenta um equilíbrio instável.

Nesse cenário, o dentro e fora da unidade misturam-se e conectam-se, apesar dos altos e fortes muros que circundam as unidades socioeducativas. O medo opera além e aquém das unidades socioeducativas, sendo utilizado como afeto político central nas sociedades neoliberais, que articulam liberalismo e militarismo. Elas precisam do militarismo tanto para impor mundialmente os pressupostos do liberalismo, como para transformar em risco insuportável qualquer tentativa de colocar em questão o primado do indivíduo. Portanto, “uma sociedade pensada como sociedade dos indivíduos será sempre baseada no medo como afeto político central” (SAFATLE, 2015, p. 221).

Nesse sentido, verificamos que as regras faccionais são trazidas da vivência que esses jovens têm antes da entrada na unidade, e operacionalizadas por estes ao longo do cumprimento da medida, conforme relatam-nos os profissionais. “Tem a influência da comunidade do local onde eles moram que dita regras para eles aqui dentro” (Entrevista com agente socioeducativo, ESE, 2016). “Como nós temos as nossas leis, eles também têm as regras dele, inclusive dessa

⁴ Cf. REZENDE, C. Menores infratores fazem princípio de rebelião no Rio. **Brasil Estadão**, 2016. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro.menores-infratores-fazem-principio-de-rebeliao-no-rio,10000058644>. Acesso em 09/11/2021 e DAIBERT, Paula. Os adolescentes não são vilões", diz funcionário agredido em abrigo para jovens infratores. **Notícias Uol**, 15 de junho de 2013. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/15/os-adolescentes-nao-sao-viloes-diz-funcionario-agredido-em-abrigo-para-jovens-infratores.htm>. Acesso em 09/11/2021.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

parte sexual também.” (Entrevista com agente socioeducativo, Escola João Luiz Alves - EJLA, 2016). “Os profissionais deixam bem claro que essas regras são impostas pelos adolescentes, e não por eles, e que não questionam a regra, só atuando em casos em que ocorre a punição entre os adolescentes, por algum deles ter descumprido o regulamento [das facções].” (Diário de campo, 2016). Contudo, é sempre importante lembrar que tais regras não foram criadas em um ‘mundo paralelo’ e oposto à organização da vida em sociedade, como bem mostra Lisboa (2018) em sua pesquisa supramencionada, e tomando em considerações as análises de Safatle (2015).

Nas unidades de internação, onde as regras e a disciplina são vistas como fundamentais no cumprimento da medida, a sexualidade aparece como elemento gestor das relações pela via do controle, vigilância e disciplina. Durante as entrevistas e reconstituições, não faltava demanda para discutir o assunto. Tal como verificado por D’Angelo e De Garay Hernandez (2017, p. 81), em pesquisa realizada nas mesmas unidades, “a sexualidade apareceu como questão central na gestão cotidiana das unidades, seja por causa dos debates acerca da implementação da visita íntima, seja porque o exercício da sexualidade acontece com ou sem o aval da instituição”.

Quando trazemos a sexualidade para a socioeducação, a mesma aparece principalmente como problema a ser resolvido, no entrecruzamento das regras das facções e dos limites impostos pelo próprio encarceramento. Desse modo, a sexualidade emerge como um dispositivo que aponta para o exercício do poder disciplinar (FOUCAULT, 1988), que coloca os limites nos quais o exercício da sexualidade seria desejável, por meio do controle dos corpos.

Tanto no ESE quanto na EJLA é marcante um instituído pelas facções: os adolescentes só devem falar com o funcionário o que for estritamente necessário. Ainda que na EJLA eles se comuniquem mais com os agentes, o diálogo deve ser limitado. Desse modo, temos um cenário em que ambos os lados vêem-se como rivais. Os adolescentes não veem os agentes como socioeducadores, pois são estes que os trancam e disciplinam; ao passo que, diante das regras das facções, os funcionários nem sempre enxergam os internos como socioeducandos. Essa regra em especial atravessa a abordagem da sexualidade, devido à distância que os profissionais percebem entre eles e os jovens. “Respondido que não [conversava sobre sexualidade com os adolescentes], uma vez que os adolescentes internados na unidade não dão abertura aos agentes socioeducativos para tais questões.” (Entrevista com agente socioeducativo, EJLA, 2016).

No entanto, a distribuição dos jovens nos alojamentos e o manejo cotidiano da violência sexual, são notadamente geridos pelo dispositivo da sexualidade, como é o caso do alojamento

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

denominado ‘seguro’, para o qual são enviados os jovens ‘transgressores das regras das facções: os que cometeram ato infracional análogo ao crime de estupro, e os jovens homossexuais. No segundo caso, os agentes intervêm enviando ao “seguro” o jovem declaradamente homossexual, a pedido do mesmo, ou quando sofre abusos e violências sexuais dentro dos alojamentos, o que é recorrente. Conforme foi dito pelos entrevistados, essa identificação é necessária, pois o agente pode ser responsabilizado pela morte de um adolescente.

A unidade socioeducativa não está apartada da sociedade, sendo composta por diversas instituições e seus jogos entre forças instituintes e instituídas. Assim como vemos a emancipação homossexual na sociedade brasileira, incluindo aí a conquista de diversos direitos, como, por exemplo, a união civil, temos ainda elevado índice de homofobia e o levante de forças conservadoras trazendo pautas como o Estatuto da Família, baseado na heteronormatividade.

As instituições se constituem em um "cruzamento de instâncias" (econômica, política e ideológica), algo sempre em movimento, que se desenrola na história e é atravessado por todos os "níveis" de uma formação social, não se resumindo a uma instância em si (LOURAU, 2004, aspas no original). Têm sua base material, onde desenrolam-se as relações sociais, mas não se resumem ao estabelecimento. São compostas por uma dinâmica contraditória, que acontece na história, entre instituído e instituinte, sendo o instituído o produto de um jogo de forças que dá a aparência de imobilidade da instituição (LOURAU, 1993).

Desse modo, percebemos que o afastamento entre agentes e jovens não é unânime, pois o desejo de aproximação faz-se presente, ainda que as forças instituintes possam ser duramente sufocadas:

Há diferença de um plantão para o outro, dos agentes, sabe? Eles me chamam toda hora. Acho que sou meio assim... cara de bonzinho... (risos) e me chamam bastante. Tem vezes que até a gente tem vontade de levar um papo, conversar, apertar a mão, mas eles não apertam, não, porque sabem que vão levar um pau depois de apertar a mão da gente. Uma vez um garoto saiu pra jogar bola com a gente. Foi um dia que faltou um agente pra jogar futebol, aí nós tiramos o menino pra jogar. O menino jogou, brincou com a gente, mas quando nós retornamos ele... pegaram ele de porrada, machucaram feio! É, aqui é muito complicado (Entrevista com agente socioeducativo, ESE, 2017).

As regras do tráfico estão menos presentes nas unidades femininas, pois a internação de jovens ligadas ao tráfico⁵ é tão recente quanto sua inserção e promoção na organização,

⁵ Ainda que na internação feminina seja possível verificar atos infracionais mais diversos que nas unidades masculinas, atualmente tem acontecido um crescente encarceramento por tráfico, atrás somente da internação por roubo, conforme dados do Instituto Pereira Passos. Recuperado de: <http://www.rio.rj.gov.br/web/ipp/agentes-de-transformacao>. Esses dados nos indicam que o sistema socioeducativo feminino vem seguindo a lógica do sistema penitenciário, pois entre

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

atividade ainda considerada majoritariamente masculina, o que nos leva à compreensão de que ainda não houve tempo suficiente para alcançar o nível de organização política que já se encontra instituído nas unidades masculinas.

As restituições proporcionaram condições para a análise das questões colocadas e provocaram atitudes propositivas, nas quais os e as profissionais viram-se como protagonistas dos seus trabalhos. Nesses momentos, o olhar para a sexualidade ampliava-se, e começava-se a pensar em como as instituições foram produzidas daquela maneira. Afinal, “as instituições são normas. Mas elas incluem também a maneira como os indivíduos concordam, ou não, em participar dessas mesmas normas. As relações sociais reais, bem como as normas sociais, fazem parte do conceito de instituição” (LOURAU, 2004, p. 71).

... à semiliberdade

A semiliberdade⁶ (restrição de liberdade), segunda medida judicial mais gravosa depois da internação (privação de liberdade), em tese deve propiciar o progressivo desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento de relações familiares e comunitárias de jovens em cumprimento de medida. Para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (2006, p. 44): “A ênfase do programa de semiliberdade é a participação do adolescente em atividades externas à Unidade (família e comunidade).” Esta medida exige do Departamento maior articulação com o território de origem dos adolescentes, havendo maior incentivo para o contato com a vida extra-muros e com a efetivação do princípio da incompletude institucional – “caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade” (idem, p. 29).

Observamos que na semiliberdade insiste a continuidade da lógica prisional da “fechada”, a internação, que opõe as “sociedades”, fortalecendo a desconfiança recíproca e a noção de inimigo. Ao mesmo tempo, pode haver mais recursos para a construção de novas vias de comunicação.

2000 e 2014 houve um aumento de 567,4% de mulheres encarceradas, sendo que 62% delas respondem por crimes relacionados a drogas (BORGES, 2018).

⁶ Na semiliberdade o/a adolescente deve permanecer internado(a) de segunda-feira a sexta-feira e somente aos sábados e domingos, via de regra, pode ir para casa e circular pela cidade sem o controle direto do sistema socioeducativo. Durante a semana, no entanto, são também possíveis saídas da unidade para ida à escola, a cursos, trabalho, passeios.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

Para eles os agentes são ruins, são os inimigos deles, como se fosse de outra facção. Eles são proibidos de apertar a mão do agente. Existe uma regra da sociedade deles que impedem deles terem contato. Então a gente é limitado. Eu não posso dar aula pra eles. Ou sou agente ou sou professor. O professor de educação física aperta a mão. A gente tenta chegar mais, mas não consegue. A gente fica limitado dentro da nossa liberdade por causa das regras da sociedade deles. Eles tem uma sociedade. Pensam que eles não cumprem regras, eles cumprem regras da sociedade deles. Às vezes ele quer apertar a sua mão, mas não pode, senão os outros vão reclamar. Às vezes dá problema do garoto ser agredido porque apertou a mão do funcionário, tava conversando com o funcionário. Qual a liberdade que nós temos? Nós podemos fazer nosso serviço direito? (Entrevista com agente, CRIAAD Penha, 2018).

Foi porque eu e mais uns 3 agentes, que viemos da fechada, colocamos ordem na casa. Nós trouxemos a fechada pra cá. Antes disso era muito bagunçado, os adolescentes não respeitavam ninguém, diziam que aqui era a “pista”, que eles é quem mandavam. Tem muito agente que tem medo dos meninos, mas não pode demonstrar medo. (Diário de campo no CRIAAD Penha, 2018).

Uma das dinâmicas no grupo de conversa com os adolescentes foi uma discussão, disparada por perguntas, que cada um escreveu em papéis anonimamente. Eis um trecho do que se seguiu:

(...) quanto à pergunta que fiz sobre a amizade entre os agentes e os adolescentes, para a minha surpresa, as respostas variaram, pelo que me lembro, entre ser impossível a amizade, entre ser tranquila a relação entre eles e sobre a amizade só ser possível lá fora. Gostei bastante neste dia de não ver uníssono em (quase) nenhuma questão. (Diário de campo no CRIAAD Penha, 2018).

O lugar da ordem e da disciplina aparece como de primeira importância, mas foi destacado que a ordem necessariamente precisaria ser conversada para surtir bons resultados, havendo ensaios diversos de aproximações entre os distintos atores da unidade. Após substanciais investimentos da unidade para a promoção de espaços de escuta, um ano após o grupo e as entrevistas, voltamos para trocar reflexões a respeito da pesquisa, e nossa surpresa foi a observação dos efeitos de todos os esforços:

Perguntei se havia algum diálogo entre as regras dos meninos e as da instituição e de pronto os meninos disseram que sim. Disseram que não tinham problemas com os agentes e confirmaram que podiam apertar as mãos deles, que essa impossibilidade era o ritmo da internação. Separaram de modo bem delimitado a internação da semiliberdade. Disseram que se o agente respeita o adolescente, este vai respeitar também, e que na internação o conflito maior se dá porque há alguns agentes que não respeitam os internos. (Diário de campo no CRIAAD Penha, 2019).

Ao mesmo tempo, fatores somam-se para a não realização dos planejamentos, como a dificuldade de acesso às políticas públicas de formação profissional e de geração de emprego e renda, e a escassez de recursos e parcerias.

Eu vejo aqui uma prisão, eu não vejo uma disciplina. Quando eu recebi um documento, disse que tinha curso, e não tô vendo nada. Tô vendo só ele preso. Eles se alimentam, jogam uma bola, e o que eu pensei eu não tô vendo ainda, curso e trabalho.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

. . Liberdade de poder fazer alguma coisa, trabalhar, não ficar preso. . . Por que ele furtou? Porque ele queria alguma coisa. E por que ele não se prepara pra essa alguma coisa? Eles estão sem preparação. Eles estão sendo largados. Não estão fazendo nada para que melhore a conduta. Não vejo um acompanhamento. A culpa é do governo, que na hora de oferecer a isso à criança que cometeu delito, o DEGASE não tem como fazer nada. Estão de mãos atadas. . . Mentos estão vazias. (Entrevista com mãe, CRIAAD Penha, 2018).

Hoje nós passamos uma crise no estado, em termos de equipamento, de recursos, que nos ajudariam a dar mais opções de escolha. Nós acreditamos que esse protagonismo do adolescente, ele é dado essa condição, mas ele também é ensinado. Então nós temos que ter algum tipo de recurso para isso. Essa rede toda que eu apresentei se encontra deficiente. Eu tenho uma superpopulação de adolescentes. . . CRIAAD – Centro de Recursos Integrados. Quanto mais recursos nós tivermos, mais condições ele terá de avaliar, não só a questão dele como interno, mas como cidadão. Parcerias fazem falta, instituições de ensino, recurso de material, questão de esporte. Nós acreditamos que através do esporte, cultura, escola, nós conseguimos avanço nessa questão da liberdade de ação. Ele precisa ter o conhecimento do que ele tem de acesso pra ele, pra ele saber o que ele tem de escolha pra vida dele. Ele tem esse acompanhamento, mas que seria muito mais vantajoso se não tivesse essa superpopulação e se tivéssemos mais recursos. (Entrevista com diretor, CRIAAD Penha, 2018).

A falta poderia ser patrocinada, ter mais parceiros, não empresários, mas pessoas sendo parceiras, tendo essa participação da própria região. Exemplo, aqui é um local que as pessoas elas queriam que retirasse isso aqui, mas ninguém pensou: “como é que eu posso ajudar aquilo ali?” Então já existe uma discriminação em ser um sistema de semiliberdade. Então já foi feito vários abaixo-assinados ao longo dos anos, mas não consegue tirar... Por que não se junta? (Entrevista com assessor de coordenação, CRIAAD Penha, 2018).

Pouco tempo após nossa última visita, o CRIAAD Penha foi fechado e, segundo os rumores, o motivo teria sido o enfrentamento da população do entorno para que não houvesse mais unidade socioeducativa na região. Os muros invisíveis ficam ainda maiores e mais marginais parecem estar, além dos adolescentes incriminados, todos que da instituição fazem parte, conforme a sociedade considerada “de bem” intenta afastar-se da “delinquência” (FOUCAULT, 2010). Para o filósofo, o conjunto de práticas ilegais dominadas, separadas e vigiadas pelas classes dominantes através das prisões e das polícias (eis o fenômeno da delinquência), é diretamente útil pois deixa de fora do controle a ilegalidade praticada pelos circuitos de lucro.

A política pública sofre os impactos da desresponsabilização societária. A responsabilidade de todos(as) nós, como citada por um agente, é tomada por poucos(as), e as vias de comunicação e filiação com as distintas realidades são diminutas.

(...) não tinha confiança nas pessoas, mas falamos também sobre liberdade pra se locomover na cidade, alguns deles nem saem dos morros onde moram. Eles me disseram que não podem ir a lugares de facção rival (...) aí me explicaram que era por conta do jeito de falar. O comando vermelho fala “é nós” e “suave”, o terceiro fala “é

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

a gente” e “de boa”, entre outros exemplos. (Diário de campo no CRIAAD Penha, 2018).

Não tem tanta liberdade até mesmo no fim de semana, por causa da polícia. (...) Sair de dentro da favela só com a mãe ou algum responsável. Dentro da favela circula melhor porque os policiais não entram, só quando tem operação. (...) O problema de sair da favela é a polícia e os garotos de outra facção. (Entrevista com mãe, CRIAAD Penha, 2018).

A lógica guerreira que atravessa a cidade limita as opções de andanças. A liberdade de ir e vir, assim, a mais citada pelos(as) participantes, não estaria garantida integralmente nem mesmo nos dias em que, em teoria, pode-se circular. As políticas de segregação espacial estão além dos contornos das prisões, estão nas estratégias de produção de guetos. Há, portanto, continuidade entre a vida na prisão e a vida em “liberdade”: “As prisões são guetos com muros, e os guetos são prisões sem muros.” (BAUMAN, 2003, p. 109).

Wacquant (2004) e Bauman (2003) complementam-se na teorização a respeito dos guetos. Para estes, a guetização produz tanto confinamento e segregação, enquanto um modo de “prender os indesejáveis ao chão” (BAUMAN, idem, p. 109), quanto uma identidade homogeneizante. Na medida em que as redes de apoio sofrem esvaziamento, o valor do lugar é aumentado, de modo que a identificação enquanto “favelado” é compartilhada pela maior parte deles, conformando modos de ser e conviver.

Considerações finais

É possível perceber que as formas com que os adolescentes gerem suas próprias regras estão em constante tensionamento, não somente com as formas com que as disciplinas do Departamento são implementadas, como também com as regras explícitas e implícitas na vida social mais ampla da “liberdade”. A relação entre as regras institucionais “deles” e as “nossas” pode chegar a extremos em que os grupos parecem pertencer a sociedades opostas, mas também pode encontrar brechas para dialogar, caminhando na contramão das estratégias de guerra.

A comparação entre as duas realidades da internação e da semiliberdade é relevante, pois analisa as diferenças entre as duas execuções de medidas socioeducativas mais severas impostas pela autoridade judicial a adolescentes que cometeram atos infracionais, trazendo à tona as limitações do excessivo controle da liberdade.

As instituições geralmente são tomadas como fixas e eternas, como algo dado, necessário e trans-histórico da vida. No entanto, elas têm história, são produzidas pela

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

composição entre a ação histórica de indivíduos, grupos, coletividades, e as normas sociais já existentes (LOURAU, 2004). As unidades socioeducativas de internação são construídas pelas questões de gênero e sexualidade, mas esse processo é silenciado.

O silenciamento acontece pelo afeto do medo enquanto motor das relações: há o medo de discutir as regras, o medo da vítima de abuso sexual sofrer represálias por outros internos, o medo das rebeliões, por parte dos agentes, o medo que controla os corpos durante as visitas, o medo causado por uma relação homoafetiva assumida publicamente entre dois jovens. Um medo que mantém a engrenagem vigilante, controladora e reprodutora de discriminações, fazendo das unidades de internação do DEGASE ambientes reprodutores de machismo e homofobia.

Vale lembrar que o medo é operador político não somente no DEGASE, sendo ampliado e difundido enquanto ferramenta de gestão dos Estados-Nação: no clamor pela ordem, o afeto do medo entra como organizador das existências. O Brasil desponta como o país onde a população tem o maior medo de sofrer algum tipo de violência, segundo o Global Peace Index (INSTITUTE FOR ECONOMICS AND PEACE, 2021). Ao mesmo tempo em que, desde os anos 80, vem proliferando no país a ideia de participação e protagonismo juvenil, a partir da valorização da contribuição deste grupo à sociedade, vem ocorrendo um processo de vitimização letal da juventude, de forma que nossos mortos por homicídio são principalmente jovens e negros.

Enquanto os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam forte crescimento ao longo dos anos, entre os brancos os índices de mortalidade são muito menores quando comparados aos primeiros e, em muitos casos, apresentam redução. (CERQUEIRA et al, 2020, p. 47).

Desse modo, o DEGASE não inventa a gestão pelo afeto do medo, e sim reproduz e agrava essa lógica na privação de liberdade. Tendo em vista que a internação tende a convocar maior endurecimento da regulação das condutas, propiciando menor abertura para negociar conflitos e reinventar projetos de vida, coloca-se em questão a sua efetividade. Ademais, coloca-se em questão a grade de compreensão que atravessa todo o tecido social e que impõe muros onde poderia haver trocas e aprendizado mútuo.

Vimos de perto a criação de rachaduras às formas violentas de aplicação de medida, contudo, estas continuam somente isso, rachaduras. O sistema socioeducativo, mesmo que em semiliberdade, tende a reproduzir a guerra e da prisionização, afetando com vigilância, controle e punição não somente os(as) adolescentes, mas também as famílias e os(as) servidores(as). O

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

fio da privação da liberdade é contínuo, é o mesmo fio que provoca a sensação de confinamento geográfico nos guetos.

Portanto, na mesma direção das normativas que abarcam o sistema socioeducativo, entende-se que a medida de privação de liberdade deveria comparecer como última alternativa, sendo necessário haver efetiva articulação entre o judiciário e o executivo para a implementação das políticas públicas voltadas para as infâncias e as juventudes em territórios abertos, a partir de diálogo constante e qualificado com este grupo populacional. É preciso pensar e fazer com os saberes e as práticas das favelas.

Tal qual pensado por Ângela Davis (2009), importa compreender as raízes da desigualdade socioeconômica racializada, que produz e infla as instituições penais e socioeducativas, e avançar no sentido da consolidação de uma democracia da abolição, com a construção e o fortalecimento de estruturas sociais mais emancipatórias.

Bibliografia

BAUMAN, Z. **Comunidade: A busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Zahar. 2003.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2020**. IPEA. 2020.

D'ANGELO, L.; DE GARAY HERNÁNDEZ, J. Sexualidade, um direito secundário? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. **Plural**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, 24(1), 78-104. 2017. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/plural/article/view/125958>. Acesso em: 24 Jul 2021.

DAIBERT, P. Os adolescentes não são vilões", diz funcionário agredido em abrigo para jovens infratores. **Notícias Uol**, 15 de junho de 2013. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/15/os-adolescentes-nao-sao-viloes-diz-funcionario-agredido-em-abrigo-para-jovens-infratores.htm>. Acesso em 09/11/2021.

DAVIS, A. Y. **A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura**. Rio de Janeiro: DIFEL. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Medo da violência e o apoio ao autoritarismo no Brasil: índice de propensão ao apoio a posições autoritárias**. São Paulo: FBSP. 2017.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. Rio de Janeiro, Graal. 1988.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. (38 ed., Raquel Ramallete, Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes. 2010.

AS REGRAS “DA SOCIEDADE DELES E DA NOSSA”: MAPEANDO CONTINUIDADES E DESCONTINUIDADES DA INTERNAÇÃO À SEMILIBERDADE

FRANÇA, Y. **Entre resenhas e quartéis: micropolíticas da participação juvenil na restrição de liberdade.** Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia, Programa de Pós-graduação em Psicologia. Rio de Janeiro. 2019.

GARCIA, A. **Cartografias da medida socioeducativa de internação: entradas pelo dispositivo da sexualidade.** Tese (doutorado em psicologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia, Programa de Pós-graduação em Psicologia. Rio de Janeiro. 2019.

GOFFMAN, I. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva. 1987.

INSTITUTE FOR ECONOMICS & PEACE. **Global Peace Index 2021: Measuring Peace in a Complex World.** Sydney. 2021. Disponível em: <https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2021/06/Global-Peace-Index-2021.pptx> Acesso em: 24 Jul 2021.

LISBOA, F. **Do conflito com a lei ou da lei em conflito? Na privação de liberdade, outro estatuto (re) existe.** Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia, Programa de pós-graduação em Psicologia. Rio de Janeiro. 2018.

LOBO, L. Movimento eugênico: tribunal de todos os desvios. In: Jacó-Vilela, A.; Cerezzo, A.; Rodrigues, H. **Clio-Psyché ontem: fazeres e dizeres psi na história do Brasil.** Rio de Janeiro, Relume Dumará. 2001.

LOURAU, R. Terceiro encontro: 28.04.93. In: **Análise institucional e práticas de pesquisa.** Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1993, pp. 49-74.

_____. In: Altoé, Sônia (org.) **René Lourau: Analista Institucional em Tempo Integral.** São Paulo: HUCITEC. 2004.

REZENDE, C. Menores infratores fazem princípio de rebelião no Rio. **Brasil Estadão**, 2016. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,menores-infratores-fazem-principio-de-rebeliao-no-rio,10000058644> . Acesso em 09/11/2021.

SAFATLE, V. Por outros corpos políticos, individuais e coletivos. **Revista EPOS**, 6(2), 220-224, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2015000200012&lng=pt&tlng=pt.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

WACQUANT, L. **Que é gueto? Construindo um conceito sociológico.** *Rev. Sociol. Polít.*, 23, 155-164. 2004.